



**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE
DESPESA**

Eu, **Deyjany Mayara Silva Pereira**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da previsão orçamentária e financeira constante da LOA-2020, que já prevê os gastos e origem dos recursos, e não sendo o caso a suplementação, remanejamento ou aumento de despesas além das já previstas, abertura de créditos especiais ou qualquer outra que venha a alterar as previsões constantes da Legislação Orçamentária, DECLARO existir recursos para realizar o gasto com **Contratação de Empresa para Fornecimento de Cestas Básicas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em caráter emergencial no município de Pindaré-Mirim/MA, cuja despesa, no exercício financeiro de 2020, correrá por conta da dotação orçamentária contida nos projetos/atividades seguinte:

CÓDIGO DA FICHA: 610

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.241.0314.2336.00003.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO DA FICHA: 635

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.243.0314.2332.00003.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO DA FICHA: 658

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.243.0315.2338.00003.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO DA FICHA: 668

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.244.0105.2038.00003.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO DA FICHA: 1030

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.244.0105.1064.00003.3.90.32.00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA
CNPJ Nº 06.189.344/0001-77

MODALIDADE	D.L. 10182020
PA	035918020
FLS.	054
ASSINATURA	



Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que a despesa não ultrapassará os limites previstos na legislação correlata, mantendo-se dentro dos limites por ela determinados.

Pindaré-Mirim/MA, 15 de maio 2020.

Atenciosamente

Deyjany Mayara Silva Pereira
Coordenadora De Gestão Do Suas
Secretaria Municipal De Assistência Social